

DECRETO Nº 18.894 /2001

EMENTA: Acrescenta parágrafos ao art. 2o. do Decreto n.18.819 de 04 de maio de 2001, que dispõe sobre a renovação dos atos de cessão de pessoal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento da renovação da cessão de pessoal, no âmbito da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional,

D E C R E T A:

Art. 1o Ficam acrescentados dois parágrafos ao art. 2o do Decreto n.18.819 de 04 de maio de 2001, com a seguinte redação, passando o atual parágrafo único a vigor como parágrafo terceiro:

§ 1o Nos casos dos órgãos do Estado de Pernambuco que não exigirem ressarcimento dos servidores requisitados pela Prefeitura do Recife, a cessão poderá ocorrer mediante convênio de cooperação técnica administrativa.

§ 2o No caso de requisição de servidores do Município do Recife para exercer função de Secretários municipais, a cessão poderá ocorrer mediante convênio de cooperação técnica administrativa.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de julho de 2001.

João Paulo Lima e Silva

Prefeito

Maurício Rands

Secretário de Assuntos Jurídicos

Danilo Cabral

Secretário de Administração